



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 16-07-2025

Presidente

-- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vice-Presidente

-- Carlos Manuel Melo Pimentel

Vereadores

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- José Eduardo Costa
- Emanuel Sousa Medeiros
- Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa
- Eunice Maria Pinheiro Sousa

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DO DIA 16-07-2025**

Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h00 , nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, com a presença do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Melo Pimentel, e dos vereadores municipais Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, José Eduardo Costa, Emanuel Sousa Medeiros, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Eunice Maria Pinheiro Sousa.-----

-----Secretariou a reunião o Secretário da Vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

-----A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 85/2025) - I N.º 7832/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM CLUBE ESCOLAR ARMANDO CÔRTEZ-RODRIGUES

(DL N.º 86/2025) - I N.º 7833/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL BOM JESUS MENINO DA RIBEIRA DAS TAINHAS

(DL N.º 87/2025) - I N.º 7100/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA MORADIA SITA NA RUA DA CRUZ À RIBEIRA, N.º 11 - RIBEIRA SECA - VILA FRANCA DO CAMPO

(DL N.º 88/2025) - I N.º 7887/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 50/2025 - EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA MORADIA SITA NA RUA DA CRUZ À RIBEIRA, N.º 11 - RIBEIRA SECA - VILA FRANCA DO CAMPO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 1 DE JULHO DE 2025 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS)



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

(DL Nº 89/2025) - I Nº7892/2025 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CONTRATO PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (28 FOGOS) - RUA PÃO DO VIGÁRIO - FREGUESIA DE SÃO PEDRO - VILA FRANCA DO CAMPO- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

(DL Nº 89-A/2025) - I Nº 7997/2025 - INFORMAÇÃO - INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE NA MUSAMI

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL Nº 90/2025) - I Nº 7891/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

BALANCETE



ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por maioria (com uma abstenção do PSD). -----

A Presidente da Câmara Municipal requereu a introdução do ponto **(DL. N.º 89-A/2025) – I. N.º 7997/2025 – INFORMAÇÃO – INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE NA MUSAMI** na ordem de trabalhos, tendo sido aprovada com a anuência dos presentes. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 85/2025) - I N.º 7832/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM CLUBE ESCOLAR ARMANDO CÔRTEES-RODRIGUES -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----
-----“Considerando que:

- a. a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, nos termos da legislação aplicável, pode conceder apoios a iniciativas ou ações de interesse público para o concelho; -----
- b. o Clube Escolar Armando Côrtes-Rodrigues tem por objeto: “Facultar e fomentar a prática desportiva e cultural no sentido formativo e competitivo dirigido ao desenvolvimento físico e psicológico assim com o aperfeiçoamento cívico dos seus associados”; -----
- c. o Clube assume, por isso, relevância no nosso concelho, no que às áreas do desporto e cultura dizem respeito, aproximando, através das suas atividades, professores e alunos; -----
- d. a diversificação de modalidades desportivas, como o voleibol, tem vindo também a contribuir para o aumento do número de participantes inscritos; -----
- e. a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo; -----

Em ordem ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal que aprove a atribuição ao Clube de apoio financeiro, no montante de 1.000,00€ (mil euros), através de protocolo”. -----

A Presidente da Câmara Municipal informou que o Clube Escolar Armando Côrtes-Rodrigues tinha intenção de iniciar uma nova modalidade desportiva, nomeadamente voleibol, sendo que o protocolo de apoio de 1.000,00€ (mil euros) se destinava à compra de novas bolas e outros equipamentos. -----



Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL Nº 86/2025) - I Nº 7833/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL BOM JESUS MENINO DA RIBEIRA DAS TAINHAS -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----
-----“Considerando que:

- a. *compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiar iniciativas de promoção social e recuperação do património edificado; -----*
- b. *a Fábrica da Igreja Paroquial Bom Jesus Menino da Ribeira das Tainhas pretende desenvolver algumas atividades e levar a cabo a execução de pequenas reparações na Igreja da Ribeira das Tainhas e Salão Paroquial; -----*
- c. *a valorização e proteção do património cultural do concelho de Vila Franca do Campo constitui uma das áreas de intervenção desta Câmara Municipal; -----*
- d. *a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo; -----*

Em ordem ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal que aprove a atribuição ao Clube de apoio financeiro, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), através de protocolo”. -----

A Presidente da Câmara Municipal informou que o protocolo se destinava a apoiar reparações na Igreja da Ribeira das Tainhas e na Casa Paroquial. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL Nº 87/2025) - I Nº 7100/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA MORADIA SITA NA RUA DA CRUZ À RIBEIRA, N.º 11 - RIBEIRA SECA - VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----
-----“Considerando que: -----

- a. *na sequência da abertura do procedimento de ajuste direto para a execução da empreitada de obra pública intitulada “Conservação e Beneficiação da Moradia sita na Rua da Cruz à Ribeira, n.º 11 - Ribeira Seca - Vila Franca do Campo”, determinada através da deliberação da Câmara Municipal (DL n.º 76/2025 – I N.º 6477/2025), na reunião ordinária de 18 de junho de 2025, mediante autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal na respetiva sessão ordinária*



- de 12 de junho de 2025, relativamente à assunção do encargo plurianual inerente à despesa com o contrato que constitui objeto do procedimento, e cujo prazo de execução previsto é o de 8 (oito) meses, torna-se necessário dar início ao procedimento para efeitos de aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da empreitada em causa, pelo período correspondente ao previsto para a execução da obra; -----*
- b. constitui, assim, pretensão da Autarquia desencadear o procedimento contratual mais adequado à concretização dos objetivos delineados, respeitando a tramitação legalmente prevista em matéria de contratação pública; -----*
- c. o prazo da prestação dos serviços em causa terá a duração de 8 (oito) meses, correspondente ao prazo previsto para a execução da empreitada, pelo que mesmo que seja dado início ao procedimento de contratação pública no corrente ano, certamente transitará para 2026, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual; -----*
- d. de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----*
- e. importa solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); -----*
- f. Nos termos e com os fundamentos supra expostos, e ainda ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se à Câmara Municipal: -----*
- 1. Que delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com o procedimento de contratação pública necessário para a aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da Empreitada de obra pública intitulada “Conservação e Beneficiação da Moradia sita na Rua da Cruz à Ribeira, n.º 11 - Ribeira Seca - Vila Franca do Campo”, pelo prazo de 8 (oito) meses, correspondente ao prazo previsto para a execução da obra; -----*
- 2. E que delibere, ainda, a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção do referido compromisso pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual conste o compromisso plurianual assumido ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta de deliberação”. -----*



A Presidente da Câmara Municipal informou que se tratava de um compromisso plurianual com um prazo de execução de oito meses. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 88/2025) - I N.º 7887/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 50/2025 - EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA MORADIA SITA NA RUA DA CRUZ À RIBEIRA, N.º 11 - RIBEIRA SECA - VILA FRANCA DO CAMPO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 1 DE JULHO DE 2025 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS) ---

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação:

-----“Considerando que:

- a. *Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo de 18 de junho de 2025 (DL n.º 76/2025 - I N.º 6477/2025), mediante autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal na respetiva sessão ordinária de 12 de junho de 2025, relativamente à assunção do encargo plurianual inerente à despesa com o contrato em causa, foi tomada a decisão de contratar, relativamente à execução da empreitada de Conservação e Beneficiação da Moradia sita na Rua da Cruz à Ribeira, n.º 11 - Ribeira Seca - Vila Franca do Campo; -----*
- b. *Conforme resulta das peças do procedimento também ali aprovadas, o prazo fixado para a apresentação de propostas foi o de 12 (doze) dias a contar da data do envio do convite, o que se verificou a 27/06/2025, através do endereço eletrónico contratacao publica@cmvfc.pt, pelo que o prazo terminaria às 23H59 do dia 09/07/2025; -----*
- c. *Em tal data (27/06/2025), apenas foram remetidos às entidades convidadas o Convite e o Caderno de Encargos, sendo que os restantes elementos (tais como o projeto, mapa de quantidades e outros que integram o procedimento), igualmente necessários à apresentação das propostas, só foram enviados em 01/07/2025; -----*
- d. *O atraso verificado na disponibilização de tais elementos não poderia, de modo algum, prejudicar as entidades convidadas, no que se refere ao prazo fixado para apresentação das respetivas propostas, porquanto apenas em 01/07/2025 lhes foi disponibilizada a documentação que havia ficado inicialmente em falta e igualmente necessária para o efeito; -----*
- e. *Assim, por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de 01/07/2025, e com eficácia retroativa a 27/06/2025, ao abrigo do disposto no art.º 156.º, n.º 2, al. a) do Código do Procedimento Administrativo, foi prorrogado o prazo para a apresentação das propostas por 4 (quatro) dias - período equivalente ao do atraso verificado - passando, assim, a terminar às 23H59 do dia 13/07/2025; -----*



- f. Não obstante a reunião seguinte da Câmara Municipal ter sido realizada logo em 02/07/2025, não foi possível, em tempo útil, integrar a ratificação de tal despacho na respetiva ordem de trabalhos, pelo que o mesmo tem de ser submetido à reunião imediatamente a seguir; -----
Em face do exposto, propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no art.º 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que delibere no sentido de ratificar o despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de 1 de julho de 2025”. -----

A Presidente da Câmara Municipal informou que o assunto era deliberado novamente em reunião camarária, considerando que, para o concurso atual, foram enviados o convite e o caderno de encargos para diversas entidades, ficando em falta alguns documentos necessários à abertura do concurso. Mais disse que estes documentos foram enviados no dia 01/07/2025, motivo pelo qual havia necessidade de se adiar o prazo. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL Nº 89/2025) - I Nº7892/2025 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CONTRATO PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (28 FOGOS) - RUA PÃO DO VIGÁRIO - FREGUESIA DE SÃO PEDRO - VILA FRANCA DO CAMPO- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação:

-----“Considerando que:

- a. Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo de 29 de dezembro de 2023 (DL n.º 124/2023 - I. N.º 13403/2023), foi adjudicada a empreitada da obra pública, intitulada: “Construção de Edifício Habitacional Multifamiliar (28 Fogos) - Rua Pão do Vigário - Freguesia de São Pedro - Vila Franca do Campo”, à concorrente Caetano & Medeiros - Sociedade Construção e Imobiliária, Lda, pelo valor de 3.609.100,07 (três milhões seiscentos e nove mil e cem euros e sete cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 15 (quinze) meses, a contar da data da sua consignação ou da data em que o Dono-da-Obra comunique à empreiteira a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior; -----
- b. Na sequência dessa adjudicação, em 26/01/2024 foi celebrado o contrato para execução em regime de empreitada da obra acima referida, sendo que o Auto de consignação teve lugar em 26/02/2024, e o Plano de Segurança e Saúde (PSS) foi aprovado em 18/04/2024, pelo que a data prevista para a conclusão da obra seria a de 18/07/2025; -----
- c. Em 13/06/2025, foi apresentado pela empresa Caetano & Medeiros - Sociedade Construção e Imobiliária, Lda, junto da Fiscalização da obra, um pedido de prorrogação do prazo de execução



por mais 90 (noventa) dias, passando, em consequência, a data de conclusão da empreitada de 18/07/2025 para 18/10/2025; -----

- d. *No essencial, e conforme dali melhor resulta, os fundamentos do pedido de prorrogação do prazo, realizado ao abrigo do disposto no art. 312.º, alínea b) do Código dos Contratos Públicos (modificação do contrato com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes tenham fundado a decisão de contratar), dizem respeito a “(...) condicionalismos e factos, imprevistos à data da celebração do contrato de empreitada que inviabilizaram a materialização do planeamento e prazo originalmente previstos para a sua execução. (...) 1 – MÃO DE OBRA Sem embargo todos os esforços desenvolvidos pelo Empreiteiro, verifica-se uma dificuldade muito significativa na angariação de mão de obra, mas também na sua fixação, reflectida nos registos mensais face aos valores apresentados na proposta contratada, com forte impacto ao nível dos operários especializados, mas também com peso nos trabalhadores com menor qualificação. (...) 2– SUBEMPREITEIROS Os factos aludidos nos pontos anteriores também produziram um forte efeito não só na capacidade de contratação das subempreitadas, mas igualmente na sua gestão. Porém, o principal fator que condiciona a subcontratação reside na “avalanche” de obras que se tem vindo a verificar no sector privado nos últimos anos, impulsionadas em muitos casos por programas ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência. (...) Face ao acima exposto, verifica-se que na presente data existe um desfasamento entre o Plano de Trabalhos em vigor, e o estado atual de execução dos trabalhos, por motivos eminentemente alheios ao Empreiteiro, e que resultam sobretudo de alterações do contexto socioeconómico para a realização da obra, as quais determinam um atraso relativamente ao prazo inicialmente estabelecido. Assim sendo, vem o Empreiteiro requerer ao Dono de Obra a prorrogação do prazo da empreitada, sem que daí advenha qualquer encargo para o empreiteiro pelo período de: 90 dias para todas as atividades e trabalhos a executar na construção do edifício habitacional multifamiliar, rua pão do vigário (conclusão a 18 de outubro de 2025) (...)”; -----*
- e. *Ao mencionado pedido de prorrogação do prazo foram juntos os seguintes elementos, que o suportam: plano de trabalhos (ajustado); plano de mão-de-obra; plano de equipamento e cronograma financeiro (Plano de Pagamentos), conforme documentos em anexo; -----*
- f. *Em 26/06/2025, o referido pedido de prorrogação foi remetido pela Fiscalização da obra à entidade adjudicante, e em 04/07/2025, no respetivo parecer, é adiantando que, e passamos a citar: “(...) Durante o período em causa, principalmente a partir de meados de maio/junho, registaram-se nas reuniões de obra limitações significativas na disponibilidade de mão de obra, situação verificada no setor da construção civil, e que dificultou a mobilização atempada dos recursos necessários por parte do empreiteiro. Nos decorrer das últimas reuniões de obra, foi comunicada a dificuldade em garantir mão-de-obra suficiente, o que resultará no adiamento dos trabalhos de pavimentação, por exemplo, para a segunda quinzena de setembro. Registou-se*



atraso nas atividades de rebocos e pinturas das fachadas exteriores, impedindo o avanço dos trabalhos nas escavações para as infraestruturas dos arranjos exteriores. Adicionalmente, a ocorrência sucessiva de feriados e respetivos períodos de ponte resultou numa redução efetiva dos dias úteis de trabalho, comprometendo a cadência produtiva e o cumprimento do cronograma inicialmente aprovado. Considerando que os constrangimentos em causa são alheios à responsabilidade do Dono da Obra, mas cuja gestão compete ao empreiteiro, entende-se, contudo, que é tecnicamente justificável conceder uma prorrogação graciosa do prazo, de modo a assegurar a conclusão dos trabalhos em conformidade com os requisitos de segurança e qualidade. Contudo, a fiscalização considera o prazo apresentado excessivo, sendo justificável uma prorrogação de 70 a 80 dias. (...); -----

- g. Em face dos fundamentos constantes do pedido de prorrogação do prazo para a execução da obra, conjugado com os documentos que dele fazem parte integrante, e com o parecer parcialmente favorável elaborado pela Fiscalização, mostra-se justificada a prorrogação pelo prazo de 80 (oitenta) dias, devendo, por isso, merecer acolhimento em conformidade, ao abrigo do disposto nos art.s 311.º e 312.º, al. b) do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (modificação do contrato com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes tenham fundado a decisão de contratar); -----*
- h. Foram tais circunstâncias, não imputáveis à entidade executante, que causaram o atraso na execução da obra e que constituem os fundamentos para o pedido de prorrogação do prazo ora formulado; -----*

Em face do exposto, atentos os fundamentos invocados pela entidade executante para o pedido da prorrogação do prazo para a execução da obra, conjugados com o parecer em parte favorável da Fiscalização e com os documentos que dela fazem parte integrante, deve o mesmo ser deferido parcialmente por se mostrar justificado, pelo que se propõe à Câmara Municipal que delibere: -----

- 1. Aprovar parcialmente o pedido de prorrogação do prazo de execução da obra de “Construção de Edifício Habitacional Multifamiliar (28 Fogos) - Rua Pão do Vigário - Freguesia de São Pedro - Vila Franca do Campo”, por 80 (oitenta) dias, passando, em consequência, a data da conclusão da obra para 06 de outubro de 2025; -----*
- 2. Determinar que se proceda à notificação do deferimento parcial do pedido de prorrogação do prazo de execução da obra, nos termos do antecedente número 1), à entidade executante, Caetano & Medeiros - Sociedade Construção e Imobiliária, Lda, para que proceda à elaboração de novo plano de trabalhos ajustado e dos restantes mapas em conformidade”. -----*

A Presidente da Câmara Municipal informou que o empreiteiro requereu noventa dias de prorrogação do prazo de entrega da obra, tendo lhe sido concedido oitenta dias, estando prevista a sua conclusão para seis de outubro de 2025. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----



(DL Nº 89-A/2025) - I Nº 7997/2025 - INFORMAÇÃO - INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE NA MUSAMI -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte informação: -----

“Na sequência do início de funções de Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, foi comunicada à Câmara Municipal, na passada reunião ordinária pública do dia 18 de junho de 2025, a indicação de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues para representar o Município na MUSAMI (I. N.º 6476/2025). -----

Sucede, no entanto, que tal representação deverá caber, por inerência, a quem desempenha o cargo de Presidente da Câmara Municipal, pelo que se comunica a indicação da signatária, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, para representar o Município na MUSAMI”. -----

A Presidente da Câmara Municipal informou que o Dr. Ricardo Rodrigues renunciou ao cargo de representante, alegando motivos pessoais, ficando, a partir deste momento, a Presidente da Câmara Municipal a assumir este cargo. -----

O executivo camarário tomou conhecimento. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL Nº 90/2025) - I Nº 7891/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida uma proposta de deliberação referente à oitava alteração orçamental. -----

A Presidente da Câmara Municipal informou que estava prevista a receção de uma verba do PRORURAL, em setembro, a qual facilmente seria alocada às rubricas que ficariam desprovidas de algum valor. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que concorreram com cinco candidaturas, com um valor estimado de 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros), já tendo sido rececionados alguns equipamentos, nomeadamente corta-relvas, um camião de caixa aberta de 7.000kg e uma carrinha de nove lugares. Mais disse que também receberiam, futuramente, um camião-cisterna. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal referente ao dia quinze de julho de dois mil e vinte e cinco na importância de 4.075.078,67€ (quatro milhões, setenta e cinco mil, setenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos). -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10h10 a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, secretário da vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém doze folhas. -----